

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

## LEI Nº 515 /2007

Data: 19 de dezembro de 2007

Procede alteração no PLANO PLURIANUAL do Município de Pérola D Oeste (PR), para o período de 2006 a 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º - O Anexo Programas – Plano de Investimentos, aprovado pela Lei nº 400/2005, de 16 de Novembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 440/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – alterações das seguintes ações no respectivo Órgão e Unidade:

I - no Órgão: 03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

Programa: 122 - Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2005	Atividade	Aposentadorias e Reformas	01	5.000,00		

Meta: Garantir os proventos devidos aos Inativos.

Função: 03 – Administração

Subfunção: 071 – Modernização Administrativa Unidade: 03.01 – Div. Pessoal, Mat e Patrim.

II - no Órgão: 05.00 - DEPTO DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 452 - Ampliar a Canalização de Riachos e Córregos

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
1014	Projeto	Obras e Instalações	01	12.000,00		

Meta: Referente contrapartida Convênio Canalização de Córregos.

Função: 05 - Urbanismo

Subfunção: 541 – Planejamento Urbano Unidade: 05.02 – Div. Serviços Urbanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

III -- no Órgão: 06.00 -- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 382 - Alimentação e Nutrição

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2011	Atividade	Material de Consumo	01	500,00		

Meta: Manter as Atividades do Programa PNAC - Programa Alimentação Creche.

Função: 08 – Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição Unidade: 06,01-Div. Ens. Fundamental

Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 431 - Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2019	Atividade	Material de Consumo	01	15.000,00		_

Meta: Manter as Atividades do Programa PNATE - Transporte Escolar.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361-Manter e Ampliar o Transp Esc.

Unidade: 06.01-Div. Ens. Fundamental

Art. 3º - As inclusões promovidas por esta Lei serão implantadas nos anos referidos em cada ação.

Parágrafo Único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2007, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do

Paraná, em 19 de dezembro de 2007.

EDSOM LUIZ BAGET Prefeito Municipal